

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO, REALIZADA NO DIA VINTA E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE

-----Nos termos do disposto no número um do artigo quadragésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, reuniu nesta cidade do Cartaxo e Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal do Cartaxo, sob a presidência do Presidente da Mesa, Dr. António José Pereira Góis Santos Nascimento, coadjuvado pelo 1º Secretário, Sr. Fernando Manuel Duarte Santos e pelo 2º Secretário (em substituição), Sr. António José Amendoeira Pego, PS. -----

-----Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

-----Dr. Vasco Manuel Henriques Cunha, PSD -----

-----Dr. Rogério Mendes Coito, CDU -----

-----Dra. Hélia Maria Duarte M. Baptista, PSD -----

-----Sra. Maria Filomena Calisto Gabirro, PS -----

-----Dr. João Miguel Ferreira Heitor, PSD (*em substituição*) -----

-----Sr. José Roque Gameiro dos Santos, PS -----

-----Eng. Marco Filipe Firmo Caetano, PS -----

-----Sr. Délio Modesto Pereira, CDU -----

-----Eng. Maria Luísa de Freitas P. A. Dias, PSD -----

-----Sr. José Francisco Rodrigues Fernandes, PS -----

-----Sr. Francisco Manuel Miguel Colaço, BE -----

-----Dr. Pedro Miguel Barata de Almeida, PSD -----

-----Sr. Pedro Miguel Carvalho Monteiro, PS -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Prof.^a Maria Emília G. Soares, CDU -----
-----Sr. Manuel Luís Salgueiro, PS -----
-----Sra. Anabela Carona Damião Rodrigues, PS-----
-----Sr. Rogério Luís Dias Santos, PS -----
-----Sr. Fernando Manuel da Silva Amorim, PS -----
-----Sr. Manuel Alfredo Moreira Fabiano, PS-----
-----Sr. Joaquim Edgar Carreira Oliveira, PS-----
-----Sr. Fernando de Jesus Ramos, PS-----
-----Sr. Luís Miguel Inglês Nepomuceno, PS -----

-----Para além de todos os membros acima identificados, estiveram presentes da parte do Executivo Municipal o Senhor Vice-Presidente de Câmara, a Senhora Vereadora Dra. Rute Ouro e o Senhor Vereador Prof. Mário Júlio. -----

FALTAS: Faltaram à sessão os seguintes Deputados Municipais: -----
-----Dr. Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS -----
-----Sr. Cândio Paulo Alenquer Ribeiro, PS -----
-----Dra. Ana Maria Serrazina da Fonseca e Silva, PS-----
-----Sr. João Paulo Ribeiro Almas, PS -----

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa, deu início à sessão quando eram dezassete horas e vinte e cinco minutos. -----

-----Foram justificadas e consideradas pela Mesa, nos termos do art. 46.º, alínea a), da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os seguintes pedidos de justificação de faltas da sessão de vinte e sete de Fevereiro de 2009: -----
-----Sr. Cândio Paulo Alenquer Ribeiro, PS -----
-----Dra. Ana Maria Serrazina da F. e Silva, PS -----
-----Eng. Marco Filipe Firmo Caetano, PS -----
-----Sr. João Paulo Ribeiro Almas, PS -----
-----Sr. Luís Miguel Inglês Nepomuceno, PS -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----No uso da palavra, deu início à sessão começando por apresentar os cumprimentos à mesa, aos restantes membros desta Assembleia, aos representantes da Câmara Municipal, Sr. Vice-Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, ao Público e à Comunicação Social e. -----

-----Informou que, se encontrava disponível na mesa para consulta a correspondência recebida pela Assembleia Municipal, no período que, mediou a última sessão e o dia 28 de Abril de 2009. -----

-----Informou ainda que, o Dr. José Manuel Onofre, nos termos legais, pediu a sua substituição pelo Dr. João Heitor.-----

-----Em seu nome pessoal e em nome de toda a Assembleia endereçou votos de rápida recuperação à Deputada Municipal Dr.^a Ana Fonseca e Silva que, ia ser submetida uma intervenção cirúrgica, no dia seguinte. -----

-----Antes de entrar na discussão dos assuntos apresentados à mesa, manifestou o seu apreço, pela obra de reconstrução do Edifício do Ateneu Artístico Cartaxense e destacou o empenho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, porque, sem apoio da Câmara, provavelmente, não seria possível tão cedo restituir a dignidade ao edifício-----

-----Considerou ainda que é importante, reconhecer nestas adversidades, a importância e a intervenção do poder local, porque a razão de ser dos órgãos autárquicos da Câmara e Assembleia é, efectivamente, responder às ansiedades e aspirações dos cidadãos munícipes. -----

-----Deu conhecimento que, na sequência da auditoria aos serviços pela Inspeção Geral da Administração do território (IGAT), o Senhor Presidente da Câmara entregou-lhe o relatório elaborado por esta entidade, que aponta correcções aos procedimentos inquinados, concretamente na área de recursos humanos, concursos de pessoal e área do urbanismo, e que a Câmara, remeteu no prazo legal, o contraditório à IGAT, relevando já as correcções efectuadas à data.-----

-----De seguida, passou à discussão dos assuntos, moções, propostas ou recomendações apresentadas à Mesa, relembrando que, o tempo para cada Deputado iria ser de vinte minutos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Antes de passar à discussão dos assuntos do período antes da ordem do dia, avisou os Senhores Deputados que, tinham de ser rigorosos na gestão de tempo deste período, uma vez que, a ordem de trabalhos era extensa e, provavelmente, teriam que ser condescendentes na gestão do tempo destinado a cada um dos pontos sujeitos a deliberação.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**APROVAÇÃO DAS ACTAS N.ºS 6 E 7, RELATIVAS ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS EM TRINTA DE SETEMBRO E TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO RESPECTIVAMENTE** -----

-----Tendo as minutas das actas indicadas em epígrafe sido previamente distribuídas a todos os eleitos da Assembleia, foi dispensada a sua leitura. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Actas nº 6 da sessão ordinária de 30 de Setembro de 2008, com 20 votos a favor, 13 do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE; e, por maioria, aprovar a acta n.º 7 da sessão ordinária de 30 de Dezembro de 2008, com 19 votos a favor, 13 do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD e 3 do Grupo da CDU, e 1 abstenção do representante do Grupo do BE. -----

-----De acordo com o art. 25.º do Regimento da Assembleia Municipal, segue a seguinte declaração de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----Relativamente à acta n.º 7, de 30 de Dezembro de 2008, o sentido de voto teve a ver apenas pelo facto de a mesma não transcrever o espírito da sua intervenção, na página 29, pelo que, considera lesivo da sua intervenção. -----

-----**1º SECRETÁRIO, FERNANDO SANTOS, PS** -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte Moção:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----“*Capela e casa mortuária dos Casais de Amendoeira – freguesia de Pontével*-----

-----Considerando que:-----

-----Há muitos anos a população do lugar de Casais de Amendoeira na freguesia de Pontével ambiciona a construção de uma capela e uma casa mortuária; --

-----Se torna necessário dispor de um espaço que permita acolher com a máxima dignidade os familiares e amigos que pretendem velar os seus mortos;-----

-----Sem o apoio dos cidadãos e empresários da terra também não era possível concretizar esta grande ambição. -----

-----O Grupo PS representado nesta Assembleia Municipal quer felicitar o Executivo Camarário por ter aprovado um protocolo de apoio com a Fábrica da Igreja de Pontével, estabelecendo as verbas a atribuir pela autarquia para a construção deste ambicionado equipamento social que, terá nesta fase um investimento aproximado de 180 mil euros e valorizará a qualidade de vida de todos os habitantes daquela aldeia do nosso Concelho.-----

-----Cartaxo, 28 de Abril de 2009 -----

-----P’lo Grupo PS”.-----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre a “Capela e Casa Mortuária dos Casais da Amendoeira”, com 19 votos a favor, 13 do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD e 3 do Grupo da CDU, e 1 abstenção do representante do Grupo do BE. -----

-----SENHOR DEPUTADO MANUEL SALGUEIRO, PS -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte Moção:-----

-----“*Mais lugares de estacionamento e uma nova zona de lazer no coração da cidade - Parque de Sta. Eulália, bem como requalificar a Ribeira do Cartaxo*-----

-----Considerando que:-----

-----A Cidade do Cartaxo tem, cada vez mais, falta de estacionamento para os que nos visitam e se sentem felizes nesta nossa cidade;-----

-----A necessidade de uma nova zona de lazer e restauração que, permitisse aos mais jovens passar na sua terra uma noite agradável, com qualidade e segurança;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----*Se torna necessário dispor de uma Praça requalificada no Centro da Cidade, onde possamos conviver e usufruir de bons momentos de lazer; -----*

-----*É necessário preservar e revitalizar espaços históricos e antigos, como a Ribeira do Cartaxo e o Parque Municipal de Santa Eulália. -----*

-----*O Grupo PS, aqui representado nesta Assembleia Municipal, felicita o Executivo Camarário, por ter aprovado investimentos num montante global de 5 milhões de euros que se destinam ao Parque Central, com as seguintes valências: -----*

-----*1 - A criação de um Parque de Estacionamento subterrâneo para 200 viaturas e mais 180 lugares à superfície; -----*

-----*2 - A construção de um grande parque infantil e de manutenção sénior; -*

-----*3 - Uma zona de restauração de bares e lazer em frente à Praça de Touros; -----*

-----*4 - A pedonalização da Rua Batalhoz e da Praça 15 de Dezembro. -----*

-----*O Grupo PS, na Assembleia Municipal do Cartaxo quer, ainda, felicitar o Executivo Municipal por concretizar uma ambição antiga, como a da requalificação da Ribeira do Cartaxo e o Parque Municipal de Santa Eulália que irão ser objecto de investimentos de valorização na ordem de 1 milhão de euros, criando um Ecoparque com zonas de passeio e manutenção, parques de merendas e quiosques e parque de estacionamento para 80 viaturas, com a reabilitação de zona dos tanques e o fontanário, bem como a zona central da Ribeira com novo pavimento e iluminação. ----*

-----*Cartaxo, 28 de Abril de 2009 -----*

-----*P'lo Grupo PS". -----*

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD -----**

-----*Cumprimentou os presentes e salientou o facto das nove moções que o Grupo do PS tem para apresentar ocuparem a maior parte do período antes da ordem do dia, representando as mesmas, uma exaltação ao executivo municipal, através do resumo de projectos que, em vésperas de eleições autárquicas, o PS tem a necessidade de apresentar os mesmos, para terem alguma visibilidade. -----*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----De seguida, questionou o Sr. Salgueiro, sobre a previsão da adjudicação do parque de estacionamento subterrâneo para cerca de duzentas viaturas, assim como da conclusão da obra, bem como a data da sua inauguração. -----

-----Relativamente ao parque infantil, a zona de restauração, bares e lazer em frente à praça de touros, bem como toda a pedonalização da rua Batalhoz e da Praça 15 de Dezembro, questionou o valor de cada uma destas intervenções e qual a participação da junta de freguesia.-----

-----**SENHOR DEPUTADO MANUEL SALGUEIRO, PS** -----

-----Retorquiu, dizendo que o executivo estava representado e a pessoa mais indicada para responder às questões colocadas pelo deputado Dr. Vasco Cunha seria o Senhor Vice-Presidente ou a Senhora Vereadora. -----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD** -----

-----Respondeu que não havendo por parte do promotor da moção, um esclarecimento sobre o assunto apresentado, também não pretendeu ter esclarecimentos por parte do executivo municipal.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----Sobre a gestão do tempo neste período de trabalhos, não tendo nada a opor contra a apresentação de moções, dado que, sabe defender as que apresenta, no entanto, as moções apresentadas pelo PS pecam por falta de honestidade política e, apenas vê a satisfação do ego da bancada socialista, com informações deficientes, obras que, deviam estar feitas e uma grande dose de propaganda, pelo que, o seu voto irá ser a abstenção nas nove moções. -----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD** -----

-----Solicitou esclarecimentos do senhor Vice-Presidente sobre os projectos municipais da união dos jardins e parque de Sta. Eulália, concretamente quanto aos cerca de 5 milhões de euros previstos para o parque subterrâneo, e 1 milhão de euros

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

para o parque de Santa Eulália, qual o valor participado por fundos europeus e a parte por fundos próprios da CMC.-----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Em resposta ao Deputado Municipal, Dr. Vasco Cunha, esclareceu que o conjunto de intervenções apresentadas, concretamente o parque subterrâneo e a nova zona de lazer em frente à rodoviária nacional, enquadram-se no projecto da união de jardins. -----

-----Tendo em conta a dimensão deste projecto, não há capacidade financeira para o mesmo ser concretizado de uma vez só, dando, por isso, prioridade para os espaços considerados de interesse e utilidade mais imediata para a população. -----

-----Também o encerramento da Rua Batalhoz vai ser facilitador da dinamização do comércio e da actividade económica existente ao longo da mesma, assim como para a sua revitalização. -----

-----**SENHORA VEREADORA RUTE OURO, PS**-----

-----No uso da palavra, informou que a candidatura à regeneração urbana foi entregue no final de Março, e tem uma participação na ordem dos 55%, no entanto, deve ser revista, tendo em conta que, o pacote da regeneração urbana prevista para os municípios que concorreram fica muito aquém dessa participação, pelo que, a autarquia deve aguardar até que a entidade gestora tome uma posição, em relação ao fundo ou ao reforço do mesmo. -----

-----A CMC espera uma participação de 40% a 50%, ou seja, metade é participado por fundos camarários, sendo estas obras desenvolvidas pela empresa municipal.-----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre o “Estacionamento, Requalificação da Ribeira do Cartaxo e Parque de Sta. Eulália”, com 14 votos a favor do Grupo do PS, 4 votos contra do Grupo do PSD, e 4 abstenções, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----De acordo com o art. 25.º do Regimento da Assembleia Municipal,
segue a seguinte declaração de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD** -----

-----O sentido de voto do Grupo do PSD, teve a ver apenas pelo facto de o mesmo considerar que, o projecto da junção dos jardins não é prioritário para o executivo municipal e Câmara Municipal, tendo em conta os montantes envolvidos neste projecto e o esforço financeiro por parte da autarquia para a concretização do mesmo, levando a que, vários dos montantes e dos fundos previstos para este projecto não sejam desviados para outro tipo de prioridade, que considera mais urgentes.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO AMORIM, PS** -----

-----No uso da palavra, leu a seguinte recomendação: -----

-----***“Conclusão da nova sede da Associação Humanitária da Freguesia de Pontével***-----

-----***Considerando que:*** -----

-----***Há muitos anos, a Associação Humanitária da Freguesia de Pontével vem prestando um grande serviço à população do Concelho na vertente de transporte de doentes;***-----

-----***Tem sido uma ambição antiga a construção de uma Sede própria e condigna, para o serviço prestado não só à freguesia de Pontével mas também por todo o Concelho do Cartaxo;***-----

-----***Todo o apoio que, os cidadãos e empresários têm dado, no sentido de concretizar esta grande ambição.***-----

-----***O Grupo PS quer, aqui, nesta Assembleia Municipal, felicitar o Executivo Camarário, por ter aprovado o novo projecto desta tão ambicionada obra, investimento que, ronda os 200 mil euros, e que vai permitir concluir a nova sede da AHFP equipamento da maior importância social, não só, para a Freguesia de Pontével mas para todo o concelho.*** -----

-----***Cartaxo, 28 de Abril de 2009*** -----

-----***P’lo Grupo PS”.*** -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD**-----

-----Sobre este assunto, questionou sobre a previsão do arranque da obra e, os respectivos montantes, já investidos na nova sede da Associação Humanitária de Pontével, bem como, se os montantes envolvidos são os suficientes para a conclusão. --

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO AMORIM, PS**-----

-----Em resposta ao Deputado Municipal Vasco Cunha, esclareceu que, o lançamento da primeira pedra deu-se há quatro anos, e os montantes investidos até agora rondam os 100 mil euros, tendo em conta que, o terreno foi cedido pela CMC. ---

-----Também a Associação Humanitária tem previstas várias iniciativas, concretamente a realização de um torneio de futebol salão, com vista à angariação de verbas, não esquecendo, a ajuda da própria Junta de Freguesia de Pontével e do próprio empreiteiro.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

----- Sobre este assunto, homenageou as pessoas que, têm empregue o seu trabalho gratuito e valoroso, para a construção da nova sede da Associação Humanitária de Pontével, estando solidário com as dificuldades sentidas, desconhecendo se já têm uma direcção eleita ou continuam com uma direcção administrativa, criticou o atraso nos pagamentos dos subsídios concedidos pela CMC.-----

-----**SENHOR DEPUTADO DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----Manifestou a posição da CDU ao concordar com todas as obras que sejam em benefício dos munícipes do concelho do Cartaxo, porém, não concorda que, em sessão da Assembleia, as mesmas sejam elogiadas em todas as moções do Grupo do PS. -----

-----Na sua opinião, se o objectivo é elogiar o executivo municipal, não era necessário solicitar o voto dos membros da Assembleia Municipal. -----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre a “Nova Sede da Associação Humanitária da

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

Freguesia de Pontével”, com 14 votos a favor do Grupo do PS e 8 abstenções, 4 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----De acordo com o art. 25.º do Regimento da Assembleia Municipal, segue a seguinte declaração de voto: -----

-----Declaração de voto-----

-----SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD -----

-----A declaração de voto da bancada parlamentar do PSD, é no sentido de homenagear os sócios e os dirigentes da Associação Humanitária de Pontével, que tornaram esta obra possível e que puseram ao serviço das populações, esta associação. -

-----É claro que só a perspectiva de haver eleições a curto prazo, faz com que esta obra possa ter andamento, no que toca aos compromissos assumidos pela CMC. ---

-----Lamentou que, o executivo municipal tenha, ao longo deste mandato, constituído um conjunto de promessas junto dos dirigentes da referida associação que, consecutivamente, foi falhando, bem como, o facto do executivo municipal na perspectiva de haver eleições autárquicas tenha dobrado as intenções para com este projecto.-----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----Informou que, o representante do Grupo do BE tinha apresentado um requerimento a propôr a prorrogação do período antes da ordem do dia, por mais trinta minutos.-----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerimento apresentado pelo representante do Grupo do BE, de prorrogação do período antes da ordem do dia, por mais trinta minutos nos termos do artigo 17.º, n.º 3 do Regimento, com 20 votos a favor, 13 do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----1º SECRETÁRIO, FERNANDO SANTOS, PS -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte Moção:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----“*Venda de lotes municipais na zona empresarial do Casal Branco – Pontével*-----

-----Considerando que:-----

-----Atravessamos uma crise financeira não só nacional mas internacional, torna-se necessário criar novas empresas e novos empregos;-----

-----O processo da Zona Industrial do Casal Branco tem sofrido diversos atrasos burocráticos por parte da Administração Central;-----

-----Foi aprovado o Regulamento da Zona de Actividades Económicas do Casal Branco, em Pontével, assim como as condições de cedência de lotes públicos, que vai permitir a venda de seis lotes detidos pelo município.-----

-----O Grupo PS quer aqui nesta Assembleia Municipal, congratular-se pela acção desenvolvida pelo Executivo Camarário neste processo e que, com esta cedência de seis lotes, que se vão juntar à anterior cedência, vai permitir um avanço importante na concretização de um novo espaço empresarial, tão ambicionado pela autarquia e pelos seus munícipes, e que, o mesmo privilegie a criação de empresas que evidenciem preocupações com boas práticas ambientais e, sejam criadoras de postos de trabalho tão necessários neste momento difícil em que todos vivemos.-----

-----Cartaxo, 28 de Abril de 2009-----

-----P’lo Grupo PS”.-----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD**-----

-----Solicitou esclarecimentos quanto às futuras instalações da Avipronto, concretamente saber se existe um projecto, tendo em conta a dádiva do terreno, pelo Município, até porque a contrapartida era a criação de postos de trabalho tão necessários.-----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre a “Venda de lotes municipais da ZAE do Casal Branco”, com 12 votos a favor do Grupo do PS, e 8 abstenções, 4 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----De acordo com o art. 25.º do Regimento da Assembleia Municipal,
seguem as seguintes declarações de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD** -----

-----Em nome do Grupo do PSD, salientou que o proponente da moção, Sr.
Fernando Santos, se revelou incapaz de dar qualquer tipo de explicação sobre o corpo
da moção, designadamente quanto à instalação da Avipronto e a criação dos postos de
trabalho.-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**1º SECRETÁRIO, FERNANDO SANTOS, PS** -----

-----Congratula-se pelo projecto do Casal Branco. -----

-----**2º SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO, ANTÓNIO PEGO, PS** -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte recomendação:-----

-----*“No dia 24 de Abril de 2009, pelas 21h30, em reunião de assembleia de
freguesia, foram discutidos assuntos que, de alguma forma foram de consenso geral,
relacionados com as seguintes questões: -----*

-----*Porquê ainda estarmos a discutir saneamento básico, quando em termos,
quer nacionais, quer internacionais já estamos a falar em melhorar meios
informáticos, comunicações online, etc...? -----*

-----*Que prioridades, este executivo tem em termos daquilo que quer no
desenvolvimento da qualidade de vida da sua população? -----*

-----*Que medidas serão necessárias implementar, no que diz respeito à
sensibilização do poder político que, tem responsabilidades nesta área, que passarão
em última instância por dar conhecimento ao Parlamento Europeu, da fase e condições
que ainda estão a viver algumas populações do nosso país – eleitores de Pontével. -----*

-----*Se consultarmos as reclamações e pedidos da mesma população, na
Junta de Freguesia, constatamos que a maior fatia pertence a esta problemática. -----*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----A Assembleia de Freguesia de Pontével vem afirmar através desta moção, o desagrado total e absoluto, em relação aos assuntos por resolver que, são da responsabilidade da Câmara Municipal do Cartaxo: -----

-----1. Saneamento Básico; -----

-----a) Esgotos dos Casais Lagartos, Casais da Amendoeira, Casais dos Penedos e Lugares da freguesia;-----

-----b) Esgotos a céu aberto junto ao ferro velho, nos Casais Lagartos. -----

-----2. Casal Branco – Para quando o início das obras, depois de tantas datas agendadas? -----

-----3. Associação Humanitária – (continuação das obras); -----

-----Comprometemo-nos a dar conhecimento a todos os grupos parlamentares na Assembleia Municipal e a todos os órgãos locais e regionais da comunicação social.-----

-----Por não haver mais nada a referenciar, damos por concluída esta moção com a assinatura de todos os presentes nesta Assembleia”. -----

-----Salientou que, é para dar conhecimento à Assembleia Municipal o teor desta moção aprovada pela Assembleia da Freguesia.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO AMORIM, PS** -----

-----Enquanto elemento do executivo da Junta de Freguesia de Pontével, concorda com a moção apresentada, uma vez que, os problemas existentes devem ser apresentados, concretamente o saneamento básico na freguesia de Pontével.-----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Tendo em conta que, o executivo vai ter alguma intervenção nesta matéria e que os aspectos referidos na moção vão ter ou já tiveram deliberações em reuniões do executivo municipal, propôs ao Senhor Presidente da Mesa que, fossem retirados extractos de todos esses assuntos que vão ser deliberados e juntar extracto da acta da reunião de Câmara onde foi tomada a decisão de adjudicação das ETAR`s, e posteriormente, remetidos à Assembleia de freguesia de Pontével, com conhecimento ao executivo da Junta de Freguesia de Pontével. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, em nome da Assembleia Municipal proferiu o seguinte:-----

-----“No seguimento da Moção da Assembleia de Freguesia de Pontével, esta Assembleia Municipal, solidariza-se com o teor dessa moção e recomenda ao executivo a rápida resolução de todas as questões atrás referidas”.-----

Deliberado: A Assembleia Municipal tomou conhecimento e solidarizou-se com as questões expostas e recomenda ao executivo que dê cumprimento aos pedidos. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO RAMOS, PS**-----

-----No uso da palavra, leu a seguinte Moção: -----

-----“**Obras de modernização no tribunal** -----

-----Considerando a luta por parte do Executivo Camarário perante a Administração Central e, em particular o Ministério da Justiça reclamando obras no Tribunal do Cartaxo; -----

-----Considerando que, a exemplo do que o Ministério da Justiça assegurou em municípios vizinhos como Santarém, Rio Maior e Vila Nova da Barquinha, o Tribunal do Cartaxo tem de contar com obras de modernização que contemplem obrigatoriamente um Balcão Único/Loja de Registos; -----

-----Considerando, também, a disponibilidade por parte da Câmara Municipal em prestar toda a colaboração necessária nestas obras e em suportar os arranjos envolventes desta beneficiação. -----

-----A Assembleia Municipal congratula-se com o arranque das obras que, já se encontravam adjudicadas desde 16 de Janeiro deste ano, acreditando que as mesmas vão melhorar muito a qualidade do trabalho dos colaboradores do edifício do Tribunal em prol dos munícipes do Concelho.-----

-----Cartaxo, 28 de Abril de 2009 -----

-----P’lo Grupo PS”.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD**-----

-----Pedi para intervir sobre este assunto, dado tratar-se de um conjunto de reclamações que o Município tem contra a administração central, em concreto contra alguns órgãos governamentais e, solicitou esclarecimentos ao proponente da moção quanto, à luta por parte do executivo camarário que, perante a administração central e o Ministério da Administração Interna, vem reclamando a construção da esquadra da PSP do Cartaxo. -----

-----Propôs ainda ao proponente da moção que, fosse alargado o âmbito desta moção, no sentido de agradecer ao Ministério da Justiça, pelo facto das obras terem avançado e, dirigida ao Ministério da Administração Interna, no sentido de avançar com as obras na esquadra da PSP, previstas para o passado mês de Março, tendo em conta que, as promessas feitas pelo Senhor Presidente da Câmara, em libertar funcionários municipais para trabalharem na esquadra da PSP, para haver agentes na rua a prestar um bom serviço contínuo à população, continuam por cumprir. -----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre as “Obras de Modernização – Tribunal do Cartaxo”, com 13 votos a favor do Grupo do PS, e 8 abstenções, 1 do Grupo do PS, 4 do Grupo do PSD, 2 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, leu a seguinte Moção: -----

-----*“Dada a extrema dificuldade, com que já vivem parte dos trabalhadores portugueses, mercê da ganância destas Políticas neo-liberais, nesta data de festa e de luta de todos os trabalhadores do Mundo; -----*

-----*A Assembleia Municipal do Cartaxo, reunida em 28 de Abril, decide saudar todos os trabalhadores portugueses na aproximação de mais um 1.º de Maio. Juntamo-nos às suas aspirações para uma vida digna no respeito pelos direitos da pessoa humana. -----*

-----*Vivam os trabalhadores portugueses.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Viva o 1.º de Maio”.-----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Moção apresentada pelo representante do Grupo do BE, “Saudação – 1.º de Maio”, com 22 votos a favor, 14 do Grupo do PS, 4 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----SENHOR DEPUTADO DÉLIO PEREIRA, CDU-----

-----No uso da palavra, leu a seguinte Moção: -----

-----“Percorridos que, estão 35 anos da Revolução do 25 de Abril de 1974, em que o movimento dos capitães em conjunto com a população derrubaram a ditadura fascista de Salazar e Caetano que, já durava à 48 anos, e abriram uma nova esperança ao povo português. -----

-----Uma esperança de Liberdade, Democracia, Descolonização e Desenvolvimento, a chamada esperança dos três dês, foi o período mais bonito da nossa historia, em que, as pessoas viviam felizes com mais regalias sociais e laborais, em que, o poder de compra subiu, e se realizou o 1.º de Maio em Liberdade, com uma enorme manifestação de unidade. Em contrapartida, hoje, estudos realizados dizem que os portugueses são o povo mais triste da Europa, certamente terão razões fortes para isso. -----

-----A principal razão na nossa opinião é que da esperança dos três dês D só um está concretizado a Descolonização! A Democracia está realizado em parte porque a liberdade económica, social, de trabalho, de saúde e educação para todos não está concretizado, e quanto ao Desenvolvimento não podemos ignorar que hoje não existe no nosso país agricultura nem pescas e a indústria está a encerrar ou a deslocalizar-se. -----

-----Existe meio milhão de desempregados, 10 por cento da população portuguesa são analfabetos e há fome e carências de toda a ordem no nosso país. É tempo do povo português dizer basta, e modificar a Democracia podre cheia de injustiças onde existem cada vez mais pobres (dois milhões, segundo as estatísticas) e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

os ricos embora em menor número, estão cada vez mais ricos, as disparidades são cada vez maiores.-----

-----*Fazemos votos para que os trabalhadores, os jovens, reformados e povo em geral, façam do próximo 1.º de Maio um grande dia de esperança em melhores condições de vida e de trabalho.*-----

-----*Por uma liberdade plena e responsável, pela democracia e pela participação activa.*-----

-----*Viva o 1.º de Maio.*-----

-----*A Bancada da CDU”.*-----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo da CDU, sobre o “1.º de Maio”, com 22 votos a favor, 13 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 1 abstenção do Grupo do PS. -----

-----**De acordo com o art. 25.º do Regimento da Assembleia Municipal, segue a seguinte declaração de voto:**-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----Lamentou que, a moção não tenha sido aprovada por unanimidade, salientando que o concelho do Cartaxo tem sido dos mais prejudicados com a situação actual do país.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO RAMOS, PS**-----

-----No uso da palavra, leu a seguinte Moção:-----

-----**“Consolidação financeira e capacidade de financiamento dos investimentos do QREN**-----

-----**Considerando que:**-----

-----**A Câmara Municipal aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2008;**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----*Estes documentos demonstram que foi ganha a aposta da consolidação financeira iniciada por este Executivo Camarário em 2005;*-----

-----*Se encontra quase paga toda a dívida a fornecedores e empreiteiros.*-----

-----*O Grupo PS quer, aqui, nesta Assembleia Municipal, felicitar o Executivo Camarário, pela gestão global que tem imprimido ao concelho e por ter garantido a sustentabilidade e capacidade de pagamento dos empréstimos bancários cujo prazo é inferior a 10 anos, e ainda pela conquista já efectuada dos fundos comunitários do QREN sem reembolso, permitindo assim consolidar muitos investimentos na prossecução de uma estratégia de desenvolvimento sustentado do município, proporcionando à sua população uma melhor qualidade de vida.*-----

-----*Cartaxo, 28 de Abril de 2009* -----

-----*P'lo Grupo PS".* -----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD** -----

-----*Propôs que, este ponto fosse discutido aquando da sua apresentação na ordem de trabalhos, em vez de estar a ser feito um voto de louvor ao executivo municipal.*-----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre a “Consolidação Financeira e Capacidade de Financiamento dos Investimentos do QREN”, com 14 votos a favor do Grupo do PS, 5 votos contra do Grupo do PSD, e 4 abstenções, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO RAMOS, PS**-----

-----*No uso da palavra, leu a seguinte Moção:* -----

-----**“Sede do rancho folclórico do Cartaxo** -----

-----*Considerando que:* -----

-----*Há muitos anos, a construção de uma sede para o Rancho Folclórico do Cartaxo era uma justa ambição;*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----*Tem sido uma política seguida pelo Executivo Camarário dotar as Associações de sede própria conforme lhe é possível;*-----

-----*O Rancho Folclórico do Cartaxo é uma colectividade que tem valorizado o nome do Concelho do Cartaxo dentro e fora do País.*-----

-----*O Grupo PS quer, aqui, nesta Assembleia Municipal, felicitar o Executivo Camarário por ter aprovado, por unanimidade, a construção desta tão ambicionada obra, investimento que ronda os 500 mil euros nesta 1ª fase, cuja conclusão está prevista daqui a seis meses.*-----

-----*Não obstante a 2ª fase desenvolver-se em continuidade com este edifício destinado à instalação de outras pequenas colectividades desta Cidade, proporcionando uma melhor qualidade de vida para toda a população do Concelho.*---

-----*Cartaxo, 28 de Abril de 2009*-----

-----*P'lo Grupo PS".*-----

-----**SENHORA DEPUTADA LUÍSA PATO, PSD**-----

-----Relembrou que, o Grupo do PSP já há alguns anos que incluiu esta obra no plano de actividades da CMC, inclusivamente com uma candidatura ao PIDDAC.---

-----Acrescentou que, a CMC adjudicou a obra há quatro anos, e que, lamentavelmente, deve ter feito uma má análise dos concorrentes à obra, porque o concorrente que ganhou, faliu quinze dias depois de adjudicada a obra, conseguindo ainda levar 10 mil euros de trabalhos a mais. -----

-----A CMC, como é tão eficiente na resolução de alguns problemas conseguiu atrasar a resolução desse problema e, é pena que o Deputado Municipal Fernando Ramos ao congratular-se, não tenha tido em atenção o atraso a que, a obra foi sujeita, em detrimento de outro tipo de obras. Por último, disse que a bancada do PSD está sempre a favor das obras, desde que haja o respectivo enquadramento. -----

-----**SENHORA VEREADORA RUTE OURO, PS**-----

-----Sobre o assunto em discussão, esclareceu que, aquando da adjudicação da sede do Rancho Folclórico do Cartaxo, a empresa cumpria todos os requisitos estabelecidos no Programa de Concurso, concretamente a documentação a apresentar. -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Posteriormente e, já iniciada a obra, a empresa por dificuldades financeiras, parou a mesma, tendo a CMC dado um prazo limite para serem iniciados os trabalhos novamente, o que já não foi possível. -----

-----Não obstante, estas dificuldades, a obra que vai iniciar obedece a um projecto novo, que contempla a sede do Rancho Folclórico do Cartaxo, mas tem como objectivo, uma segunda fase para satisfazer várias colectividades da cidade do Cartaxo que não têm sede. -----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre a “Sede do Rancho folclórico do Cartaxo”, com 15 votos a favor do Grupo do PS, e 8 abstenções, 4 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO RAMOS, PS**-----

-----No uso da palavra, leu a seguinte Moção: -----

-----***“Investimento de 3,5 milhões para acessibilidades rodoviárias e ferroviárias (Cartaxo - Setil)***-----

-----Considerando que: -----

-----As acessibilidades tem sido uma prioridade na gestão deste Executivo Camarário; -----

-----Estas obras já tiveram a sua 1ª fase desenvolvidas nas oito freguesias do Concelho; -----

-----A ligação do Cartaxo ao Setil se encontra em péssimo estado e, é hoje e no amanhã, uma ligação estruturante do Concelho à ferrovia em termos regionais e nacionais com a futura ligação ao Aeroporto; -----

-----Se trata de um investimento, avultado na ordem dos 3,5 milhões de euros, para beneficiar as estradas dentro dos aglomerados urbanos das 8 freguesias e a rede viária de ligação inter-freguesias e do Concelho à região e ao País. -----

-----O Grupo PS quer, aqui, nesta Assembleia Municipal, congratular-se pelo facto do Executivo Camarário ter conseguido adjudicar estes investimentos que, segundo, o mesmo, terão início nos próximos meses e, que, abrangem um conjunto

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

alargado de vias estruturantes que permitirão a mobilidade territorial no concelho, na região e no país, quer a curto quer a longo prazo, financiadas em parte por verbas comunitárias a fundo perdido.-----

-----*Cartaxo, 28 de Abril de 2009* -----

-----*P'lo Grupo PS*". -----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre “Acessibilidades”, com 15 votos a favor do Grupo do PS, e 9 abstenções, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO SANTOS, PS** -----

-----No uso da palavra, leu a seguinte Moção: -----

-----**“Construção do saneamento básico e das ETAR's no concelho** -----

-----*Considerando que:* -----

-----*A Câmara Municipal adjudicou as obras ambicionadas há décadas de construção das ETAR's de Vale da Pedra/Casais Lagartos, Lapa/Ereira e Pontével/Vale da Pinta;* -----

-----*Estas obras vão consolidar o saneamento básico no Concelho;*-----

-----*Se trata de um investimento global na ordem dos 2,5 milhões de euros. --*

-----*O Grupo PS quer aqui nesta Assembleia Municipal congratular-se pelo facto do Executivo Camarário ter conseguido adjudicar estes investimentos que, terão início em Junho próximo e são fundamentais para garantir o bem estar da população do Concelho que há muito, necessitava da satisfação desta necessidade básica.* -----

-----*Cartaxo, 28 de Abril de 2009* -----

-----*P'lo Grupo PS*". -----

-----**SENHOR DEPUTADO MANUEL FABIANO, PS**-----

-----Enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Valada, manifestou que o seu sentido de voto é abstenção, porque apesar de não estar em desacordo com as obras previstas a iniciar nas várias freguesias mencionadas na moção apresentada pela sua

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

bancada, é com alguma desilusão que constata que a Freguesia de Valada não consta nesta moção, pelo que, solicitou esclarecimentos ao Senhor Vice-Presidente da Câmara.

-----Também deu conhecimento que, a freguesia de Valada está a funcionar com cerca de 30% da cobertura do saneamento básico, ou seja, cerca de 70% da freguesia de Valada não tem saneamento básico, concretamente Porto Muge e Reguengo. -----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Em resposta ao Deputado Municipal Manuel Fabiano, disse que as intervenções referidas nas ETAR's foram adjudicadas e colocadas à consideração do executivo municipal, para executar as obras de saneamento na freguesia de Valada e das restantes freguesias, serão feitas no âmbito da concessão das águas e de uma entidade privada que, está prevista para daqui a dois meses. -----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD**-----

-----Manifestou a sua indignação, pelo facto do PS, mais uma vez, congratular-se com a construção das ETAR's, não tendo em conta a inexistência de saneamento nas restantes freguesias. Mais uma vez, o Grupo do PS não tem a humildade de reconhecer e plasmar nesta moção, a matéria do saneamento em todo o concelho.-----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre a “Construção do saneamento básico e ETAR's no concelho”, com 14 votos a favor do Grupo do PS, 1 voto contra do PSD, e 9 abstenções, 1 do Grupo do PS, 4 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----**De acordo com o art. 25.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguem as seguintes declarações de voto:** -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Referiu que se absteve ao longo das 9 moções apresentadas pelo PS, espera que todas as obras sejam executadas, e que o dinheiro da autarquia, não sirva para propaganda política, através da publicação destas moções nos órgãos de comunicação regional. -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD**-----

-----Manifestou que, a sua declaração de voto era no sentido de congratular-se com o início da construção das ETAR`s referidas na moção, todavia, não pode pactuar com o facto do Grupo do PS não escrever e, solidarizar-se com as restantes populações do concelho que, ainda não têm saneamento, bem como, em reconhecer o incumprimento dessa promessa.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte questão:-----

-----*“Segundo a nova Lei da Água, determina-se que as captações de água não autorizadas estão sujeitas à aplicação de coimas cujo valor mínimo são 25.000€. Segundo o Dec-Lei 226-A/2007, a legalização dessas captações estão isentas de coimas até 31 de Maio de 2009.*-----

-----*Este assunto, tem dado origem a alguma celeuma e várias interpretações junto da população rural, pela falta de esclarecimentos, especialmente por não saberem se diz respeito a todas as captações, ou só algumas e muito especialmente sobre poços existentes quer, em zonas rurais quer urbanas, e que estão nas suas posses por heranças patrimoniais antigas ou se o assunto é para captações no domínio público ou no privado, ou se o licenciamento é só para captações de água a partir de uma data recente.*-----

-----*Sabendo-se que, uma lei nunca tem efeitos retroactivos a recente divulgação de editais, em que a Administração da Região Hidrográfica do Tejo fixa a data de 31 de Maio e o preenchimento de requerimento com vária documentação, para autorização de utilização dos recursos hídricos para a captação de água subterrânea, ainda lançou mais dúvidas.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----A Lei da Água 58/2005, que transpõe para o Direito Português uma directiva comunitária é pouco explícita e contém um emaranhado de princípios gerais.

-----No sentido de um melhor esclarecimento perguntávamos se o Executivo seta em condições de fornecer informação jurídica de apoio a este assunto”.-----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----No uso da palavra e sobre o assunto em discussão disse que, a CMC está a reunir toda a informação disponível sobre a aplicação desta legislação e vai emitir um comunicado, sob a forma de edital, pelo executivo municipal, para ser distribuído à população, juntas de freguesia e locais de estilo. -----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte recomendação:-----

-----“Encontra-se a funcionar na chamada Rotunda das Padarias, no Cartaxo, confluência da estrada de Vale da Pinta, circular urbana, via para a A1, uma roulotte para venda de farturas. Uma maneira das pessoas ganhar a vida e de proporcionarem a quem gosta e apreciam do referido frito uma possibilidade de o adquirirem. -----

-----No entanto, é vulgar encontrar-se na rotunda carros parados ou estacionados o tempo suficiente para irem fazer a sua compra. Até uma camioneta de maiores dimensões fez em tempos estacionamentos no local, certamente com as mesmas intenções. -----

-----No entanto e segundo o Código da Estrada, aprovado e revisto pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, diz no seu artigo 49º, ponto 1, que é proibido parar ou estacionar nas rotundas. -----

-----Encontrando-se nas proximidades do local uma abertura para o campo da Feira, por onde em dias de mercado mensal entram e saem numerosos carros, recomendávamos que fossem dadas orientações, no sentido de quem quisesse ter acesso à roulotte das farturas o fizesse estacionando dentro desse espaço. -----

-----Pensamos que, se poderia conjugar a venda com o estacionamento legal com uma placa informativa para esse procedimento”. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Em resposta ao Deputado Municipal Rogério Coito, informou que, segundo informação dos serviços a roulotte vai ser deslocada para outro local com a devida segurança.-----

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Recomendação apresentada pelo Grupo da CDU, sobre “Estacionamento – Roulotte de faturas”, com 23 votos a favor, 14 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 1 abstenção do Grupo do PS. -----

-----**SENHORA DEPUTADA EMÍLIA SOARES, CDU**-----

-----Foi com tristeza que, manifestou o seu sentimento em relação às comemorações do 35.º aniversário do 25 de Abril. Acha que, mereciam maior empenho, por parte da autarquia do Cartaxo, essencialmente, pela falta do habitual concerto com uma banda filarmónica do concelho. -----

-----Após a prova de atletismo, parece que, os cidadãos esperavam mais alguma coisa. Houve quase um interregno das comemorações até ao fogo de artifício e havia muita gente na rua há espera da continuidade dos festejos e para viverem emoções já vividas no passado recente 25 de Abril. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO RAMOS, PS**-----

-----Na qualidade de representante das juntas de freguesia na Comissão Municipal de Incêndios para as Florestas contra incêndios no Cartaxo, informou: -----

-----“Em reunião do passado dia 17 de Abril, foi apresentado pela Comissão Municipal de Incêndios para as Florestas contra incêndios no concelho do Cartaxo, um plano. -----

-----Todavia, alertava que, todos estão conscientes de que, a floresta em Portugal tem tido um declínio acentuado, derivado em grande parte por ausências de reflorestação. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----O declínio do recurso natural, tão importante como as florestas, conduz a graves problemas sociais, económicos e ambientais. A prevenção será centrada mais no combate aos incêndios florestais no concelho. -----

-----A responsabilidade principal de cada cidadão e a responsabilidade colectiva de um concelho, têm de constituir a linha da frente para a prevenção dos incêndios florestais, concretamente na forma como cada um tem responsabilidade pela gestão dos perímetros florestais, onde a sua habitação se encontra enquadrada.-----

-----Finalmente, a responsabilidade do estado na gestão dos espaços públicos e na implementação de regras com objectivos estratégicos a curto e longo prazo, são o primeiro passo para a resolução do problema. -----

-----Dos incêndios à implementação de práticas de prevenção eficazes à floração e propagação de centros florestais, são uma forma eficaz de prevenção de incêndios. -----

-----Num país onde 97% dos incêndios têm origem na actividade humana, o empenho em campanhas de sensibilização e a responsabilização, têm de ser o objectivo principal da acção dos municípios. -----

-----O poder local tem de ter um papel activo na implementação de regulamentos, que fomentam a reflorestação, cooperação em áreas ardidas e acções de fiscalização e controlo. -----

-----A elaboração do Plano Operacional Municipal pela Comissão Municipal de Incêndios para as Florestas contra Incêndios no Cartaxo, é o reflexo de um trabalho que pretende, através de uma estrutura organizada e grandes entidades intervenientes, combater os incêndios florestais.-----

-----Como representante das freguesias no Conselho da Comissão de Defesa da Floresta contra Incêndios, considera que é de louvar que, este plano tenha conseguido organizar todo o mapeamento do Cartaxo, que na localização geográfica e segmentando desde as zonas de maior risco a intervenção, rescaldo ou vigilância de apoio ao combate. -----

-----É de salientar que, este apoio ao combate dos incêndios florestais está programado de forma a responsabilizar junto das várias entidades, entre as quais está a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

vigilância, combate e rescaldo a incêndios, da responsabilidade dos Bombeiros Municipais do Cartaxo com o apoio da GNR e PSP. -----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD** -----

-----Pedi para intervir sobre este assunto e questionou se há expectativa ou perspectiva de o concelho do Cartaxo, juntamente com o concelho de Azambuja, fazer parte de uma zona integrada de floresta, dado que, onde há maior cobertura florestal houve um conjunto de municípios que avançaram para esse mecanismo. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte recomendação:-----

-----*“A ausência de normas e critérios para delegação de competências às juntas de freguesia tem levado esta Assembleia Municipal a decidir de uma forma subjectiva e nada criteriosa uma matéria deveras sensível.* -----

-----*Os debates que, se têm sucedido ano após ano, para além de acirrarem alguns ânimos de uma forma desnecessária só desqualificam esta Assembleia.* -----

-----*As decisões tomadas têm deixado sempre no ar a sensação de que não é feita justiça e, isso é o pior que pode acontecer na democracia.*-----

-----*De todos os grupos políticos desta Assembleia se tem ouvido vozes a reclamar por justiça, por critérios e por transparência.* -----

-----*Só uma Assembleia Municipal que, decida com base em critérios, discutidos e aprovados, tem a legitimidade democrática necessária para tomar as melhores decisões e dessa forma tratar os cidadãos e cidadãs independentemente da freguesia onde moram com justiça.*-----

-----*A Assembleia Municipal do Cartaxo, a 28 de Abril de 2009, recomenda à Câmara Municipal do Cartaxo, que apresente a esta Assembleia um Projecto de Regulamento para Delegação de Competências às Freguesias.* -----

-----*A Câmara Municipal deverá fazê-lo num espaço de tempo razoável, que esta Assembleia considera não dever ultrapassar os 90 dias*”.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

Deliberado: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta de Recomendação apresentada pelo representante do BE, sobre a aprovação de Regulamento de Delegação de Competências CMC/ Juntas de Freguesia, com 23 votos a favor, 14 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 1 abstenção do Grupo do PS. -----

ORDEM DO DIA

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Nos termos do artigo 18º do regimento vou dar início ao período da ordem do dia e começo por dar conhecimento dos assuntos nela incluídos.-----

-----**Ordem do Dia**-----

-----**Ponto um** – Comissão de Protecção Crianças e Jovens - Apreciação do Relatório anual de actividade – 2008; -----

-----**Ponto dois** – Apreciação do relatório de actividade e da situação financeira da Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, com as ulteriores alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

-----**Ponto três** – Apreciação e votação das demonstrações financeiras e relatório de gestão do ano de 2008, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

-----**Ponto quatro** – Propostas de aprovação dos Protocolos de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;-----

-----**Ponto cinco** – Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2009, alterado em sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2009; -----

-----**Ponto seis** – Pedido de aprovação do Projecto de Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco, escolha das condições de venda e atribuição do preço base/m2. -----

-----Informou que, para a discussão de cada ponto da ordem do dia há um período inicial, até vinte minutos, não podendo qualquer membro da Assembleia exceder cinco minutos de intervenção. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Após a utilização deste período, se a discussão não tiver terminado, apenas haverá um segundo período de intervenções de 15 minutos. -----

PONTO UM – COMISSÃO DE PROTECÇÃO CRIANÇAS E JOVENS – APRECIACÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADE – 2008 -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Deu a palavra à Dra. Conceição Reis, representante da comissão de Protecção de Crianças. -----

-----**COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – DRA.
CONCEIÇÃO REIS**-----

-----Cumprimentou os presentes e começou por fazer uma análise detalhada ao relatório anual de actividades, referente ao ano 2008, elaborado pela Comissão, destacando os casos sinalizados e detalhadamente, demonstrou à Assembleia Municipal, o acompanhamento feito às situações sinalizadas.-----

-----**SENHORA DEPUTADA HÉLIA BAPTISTA, PSD**-----

-----Sobre o assunto em análise, felicitou a Comissão de Protecção de Menores e referiu que, no seu entender são poucos os elementos por satisfazer as necessidades elencadas no relatório.-----

-----**SENHORA DEPUTADA EMÍLIA SOARES, CDU**-----

-----No uso da palavra, começou por felicitar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens pelo seu trabalho e colocou à consideração da Assembleia Municipal o pedido de substituição na referida comissão, alegando problemas pessoais.-----

-----**1º SECRETÁRIO, FERNANDO SANTOS, PS**-----

-----Felicitou a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens pelo trabalho desenvolvido, disse ter tido o privilégio de assistir a algumas reuniões desta comissão,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

que ajudaram a compreender a actuação dos técnicos e a articulação que se tem estabelecido com o Ministério Público. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----Questionou a técnica da comissão sobre o acompanhamento dos jovens no concelho do Cartaxo.-----

-----Tendo em conta a necessidade de analisar a intervenção, enquanto autarcas, questionou sobre o número de reuniões realizadas ao longo deste período, porque constata no relatório que, os elementos cooptados estiveram presentes em vinte e cinco reuniões.-----

-----Também apelou à responsabilidade dos elementos eleitos para a assiduidade nas reuniões da comissão alargada.-----

-----**COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – DRA. CONCEIÇÃO REIS**-----

-----Em resposta ao Deputado Municipal Francisco Colaço, disse que foram realizadas cinco reuniões e que as vinte e cinco correspondem ao número total de presenças de elementos cooptados nas reuniões da comissão alargada.-----

-----**SENHOR DEPUTADO JOÃO HEITOR, PSD** -----

-----Questionou quais as dificuldades sentidas, num universo tão alargado e simultaneamente, tão difícil de gerir.-----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Realçou o profissionalismo de todos os técnicos da CMC e dos técnicos que fazem parte da comissão, concretamente da comissão estrita, que tem de ter capacidade para intervir nos problemas imediatamente.-----

-----Anotou que, o trabalho feito pela Comissão, concretamente o encaminhamento das crianças e jovens para instituições ou, garantir a sua integração na situação familiar é delicado.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

PONTO DOIS – APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADE E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 169/99, COM AS ULTERIORES ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----No uso da palavra, manifestou a sua preocupação quanto à evolução da relação receita/despesa, em que, a despesa sofreu um aumento, face ao total da receita cobrada e o rácio de despesa previsto, não pode ser verdadeiro que, até agora os gráficos foram elaborados de forma a parecer que a receita era superior à despesa. -----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD**-----

-----Relativamente à página 10, questionou se, os passivos financeiros (receitas de capital) no valor de 760.000,00€ correspondem ao empréstimo a curto prazo, e se os passivos financeiros (despesas de capital) orçamentados em 1.641.504,00€ com um valor de execução de 1.015.175,94€. -----

-----**SENHORA VEREADORA RUTE OURO, PS**-----

-----Confirmou que, o valor de 760.000,00€, relativo aos passivos financeiros (receitas de capital), corresponde ao empréstimo a curto prazo. -----

-----Deu nota que, este trimestre sofre a reestruturação financeira da CMC iniciada em Novembro de 2008, com a existência de um empréstimo a médio e longo prazo no valor de 13 milhões de euros, dos quais foram executados e liquidados 10 milhões de euros. -----

-----O equilíbrio entre a receita e a despesa tem de ser entre duas situações, a reestruturação financeira com reflexos ainda neste trimestre, bem como o facto de grande parte do orçamento ainda não estar concretizado e, representa apenas a venda de bens de investimento, dado que, ainda não foi feita a venda de património. -----

-----**SENHORA DEPUTADA EMÍLIA SOARES, CDU**-----

-----No uso da palavra, solicitou os seguintes esclarecimentos: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Na página 8, a origem das chamadas realizadas relativamente ao total anual de alertas detalhado por grupo de serviço.-----

-----Relativamente à página 10, o facto de existir uma diferença de 1.273.487,01€ entre a receita cobrada de receitas de capital no período de 01/01/2009 a 31/03/2009 no valor de 3.424.820,95€ e a despesa paga no mesmo período no montante de 4.698.308,69€.-----

-----Quanto ao quadro da página 15, sobre as transferências que resultaram da delegação de competências do Ministério da Educação para a autarquia. -----

-----Na página 20, a margem existente no que diz respeito à construção civil e, na página 23, a tabela do resumo das obras em execução, solicitando que fossem anexadas algumas notas informativas. -----

-----Relativamente aos diques em Valada e a uma habitação, em Vale da Pinta. -----

-----Na página 31, se as águas das piscinas são analisadas regularmente e qual a sua periodicidade. -----

-----**SENHORA VEREADORA RUTE OURO, PS**-----

-----Esclareceu que, o valor da despesa corrente paga, deve-se ao valor do empréstimo celebrado no ano passado para saldar dívidas. -----

-----A demora da empreitada respeitante aos diques de Valada, deve-se à alteração dos candeeiros, a limpeza das linhas vai ser efectuada pela DOEM e em parceria com uma equipa dos serviços prisionais. -----

PONTO TRÊS – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2008, AO ABRIGO DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 53º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----“*Apreciação das Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão do ano de 2008 do Município do Cartaxo* -----

-----Considerando que: -----

-----O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como Documentos de Prestação de Contas o Balanço a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os Anexos às Demonstrações Financeiras, o Relatório de Gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão; -

-----As disposições técnicas constantes do ponto 2.7.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril, no que respeita á aplicação do Resultado Líquido do Exercício; -----

-----No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas. -----

-----Assim, nestes termos propõe-se: -----

-----Que o Executivo Municipal, aprove e submeta para apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas bem como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2008. -----

-----Cartaxo, 17 de Abril de 2009. -----

-----**Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor do PS e 2 votos contra, 1 do PSD e 1 da CDU, aprovar e submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas bem como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2008”**.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----O Senhor Presidente da Mesa, antes de colocar à discussão o ponto três, solicitou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fizesse uma nota introdutória à discussão e deliberação deste assunto. -----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Começou por fazer uma intervenção detalhada sobre as receitas do Município do Cartaxo para o ano de 2008, destacou que, para além da colaboração que, a CMC tem feito com entidades terceiras, através do desenvolvimento de projectos, concretamente estágios profissionais e curriculares, bem como o esforço feito pela CMC para dotar as escolas do concelho de apoio psicológico aos jovens. -----

-----Salientou o apoio prestado aos idosos do concelho através do cartão sénior, com a realização de descontos em diversos locais comerciais e no apoio directo aos seus medicamentos. -----

-----Destacou o apoio prestado a cerca de cento e cinquenta famílias, relativamente a acção escolar, bem como, as acções realizadas nas escolas do concelho pelos bombeiros municipais do Cartaxo.-----

-----Deu nota da transferência de competências do Ministério da Educação para a CMC, e o trabalho desenvolvido no âmbito do espaço J. -----

-----Também no âmbito da rede social foram criadas comissões sociais de freguesias e inter-freguesias.-----

-----Referiu ainda, outras áreas onde a CMC interveio, concretamente no abastecimento de água ao concelho, recolha dos resíduos sólidos e urbanos, cooperação com as juntas de freguesia, actividades desportivas e culturais, comemorações de boas práticas e aniversários, bem como no museu rural e do vinho através da divulgação do Cartaxo – Capital do Vinho, biblioteca Marcelino Mesquita, galeria José Tagarro e Centro Cultural do Cartaxo.-----

-----**SENHORA VEREADORA RUTE OURO, PS**-----

-----Também começou por fazer uma abordagem ao longo deste último mandato, referindo que em 2008, o Município do Cartaxo, com base no desenvolvimento sustentado do concelho, que visa a realização de um acordo com a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

EPAL, para abastecimento de água do concelho, bem como o concurso público internacional para a concessão e exploração da gestão de redes de abastecimento de água e saneamento básico. -----

-----No âmbito das acessibilidades foram concretizadas a variante sul do concelho até Aveiras de Cima e do nó de acesso directo à A1, continuando a CMC a lutar pela concretização do viaduto de Santana e pelo protocolo do Ministério da Administração Interna relativo à esquadra da PSP. -----

-----Destacou a importância da resolução em conselho de ministros, a 28 de Agosto, referente ao plano de acção do governo para as autarquias do oeste e da lezíria, que valorizou o Município do Cartaxo com uma verba no montante de 7,5 milhões de euros. -----

-----Salientou a contratualização do programa operacional e regional do Alentejo com a CULT no valor de 7,4 milhões de euros, para a construção do centro escolar de Pontével e do Cartaxo, bem como, a escola profissional do Vale do Tejo e toda a zona ribeirinha de Valada. -----

-----Destacou ainda as actividades sócio-culturais e desportivas desenvolvidas pela CMC e o patrocínio de diversas actividades levadas a cabo por instituições e colectividades do concelho, com a disponibilização de meios financeiros, humanos e materiais, incluindo viaturas e outros, que não fazem parte dos protocolos. -----

-----A CMC procurou ao longo do ano gerir de forma integrada os meios financeiros, humanos e materiais, de modo a garantir a qualidade de vida dos munícipes. -----

-----Referiu a percentagem de execução orçamental das receitas, incluindo o saldo de gerência anterior que se fixou em 70,51%, enquanto das despesas nos 75%. ---

-----Deu nota que, há uma quebra de receita na ordem dos 27%, devido à redução do IMI e IRS. Na estrutura de custos o peso maior cai sobre os custos com o pessoal, apresentando cerca de 48%. Também grande parte do trabalho em prol da população, nas escolas e colectividades, não é contado contabilisticamente, pelo que, os resultados operacionais apresentam aspectos negativos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----O balanço referente ao exercício do ano 2008 assenta no concurso público internacional e na resolução do conselho de ministros, que quase duplicam o activo municipal. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----No uso da palavra, solicitou os seguintes esclarecimentos: -----

-----Na área de administração e finanças há uma falta de rumo com contradições latentes, levando à falta de objectivos e estratégias.-----

-----Tendo em conta que, na área dos Recursos Humanos, em 2008, foram efectuadas setenta e sete admissões e um aumento de 157% no grupo de pessoal dos Bombeiros Municipais, se estão incluídos os catorze chefes de secção cujo concurso foi anulado, dado que, não encontra qualquer anotação a esses processos no Relatório de Gestão. -----

-----Quanto ao crescimento da taxa de absentismo face ao ano transacto. -----

-----Na área financeira, a situação mantém-se, tendo em conta as contas do ano 2007, nas reservas da Certificação Legal de Contas de 2007 e 2008, bem como pelas demonstrações financeiras de 2008. -----

-----A origem das operações dos movimentos ocorridos em “outros movimentos”, no quadro dos Fundos Próprios e, se os mesmos não deveriam estar detalhados para uma correcta análise. -----

-----Na área do planeamento e administração urbanística, a quebra na receita de impostos indirectos e taxas, multas e outras penalidades, na ordem dos 200 mil euros, dos quais 162 mil euros são de receitas desta área, bem como o decréscimo do número de fogos iniciados e concluídos.-----

-----Relativamente ao facto de não encontrar qualquer referência, na listagem dos contratos celebrados em 2008, a referência obrigatória de contrato escrito com a empresa Algeco – Construções Pré-fabricadas, SA, que visa o fornecimento e montagem de módulos pré-fabricados e trabalhos acessórios para as escolas básicas, bem como, o fornecimento da Central Sobrepressora e depósito apoiado, adquirida em Outubro de 2008. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----No âmbito das actividades desenvolvidas na área da educação, os contratos listados, na página 55, do Relatório de Gestão, qualquer referência às actividades de enriquecimento curricular e ao fornecimento de refeições escolares.-----

-----A redução do fundo social municipal de 2007 para 2008. -----

-----Na área da cooperação com as freguesias, o critério económico e social que se aplica nas atribuições às freguesias, dos dinheiros públicos através de protocolo.

-----Os processos judiciais em curso, que estão na origem de uma ou mais indemnizações a pagar, no valor de 480 mil euros, que justificou a constituição de provisões para riscos e encargos.-----

-----Quanto à proposta de aplicação do resultado líquido do exercício inserida no relatório de gestão não cumpre os requisitos legais, designadamente do ponto 2.7.3.4 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, 22 de Fevereiro. Devendo a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, incluir o reforço do mesmo, em vez de conter somente o reforço das Reservas Legais e a transição do remanescente para Resultados Transitados.-----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Tendo em consideração que, o sistema informativo do SIADAP está em fase de aplicação na CMC, não obriga a que os dados sobre os objectivos organizacionais estejam carregados, no entanto, a autarquia recebeu a certificação de qualidade.-----

-----Informou que, o aumento dos efectivos dos Bombeiros Municipais do Cartaxo, se deve ao concurso para um elevado número de lugares de contratados, no sentido de regularizar situações antigas. -----

-----Deu conta que, a parcela responsável pelo aumento da taxa de absentismo correspondem a faltas por doença.-----

-----No que concerne a taxas cobradas, têm um peso importante as taxas cobradas aos loteamentos, que devido à crise económica e financeira os promotores não fizeram investimentos.-----

-----Esclareceu que, as actividades de enriquecimento curricular não foram promovidas pela CMC.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----**SENHORA VEREADORA RUTE OURO, PS**-----

-----Em resposta ao deputado Municipal Francisco Colaço, disse que as notas explicativas são feitas mediante o POCAL. A CMC vai aguardar que o Tribunal de Contas se pronuncie, para depois proceder às eventuais correcções. -----

-----A contabilidade analítica não foi possível implementar, dado que, a CMC e os municípios da Lezíria, aderiram a um protocolo na CULT, relacionado com conhecimento de software da AIRC, estando ainda a trabalhar nesse software. -----

-----Salientou existirem compromissos por pagar às juntas de freguesia, estando apenas as contas correntes liquidadas com a junta de freguesia de Ereira. -----

-----As verbas contempladas no contrato-programa da Empresa municipal RUMO 2020, vão ser transferidas aquando do início das obras da união dos jardins, da ribeira do Cartaxo e do pavilhão Multiusos. -----

-----Defendeu a legalidade das previsões feitas pela autarquia, que correspondem a situações de perdas de mercadorias entre outras. -----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----Agradeceu aos Vereadores pelas notas prévias e salientou ser com agrado que o Grupo da CDU analisa estes documentos que remetem para a actividade desenvolvida na gestão do Município e se os dinheiros dos contribuintes foram gastos de maneira justa e deliberada, agora com a obrigação legal da certificação de contas e revisores oficiais. -----

-----Considera que, não faz sentido à luz dos ensinamentos dos economistas sociais o relatório de gestão citar como valor social, passivos e activos de uma gestão que, os documentos emprestam à compreensão do tratamento e, que este relatório de gestão alude, a inclusão da descrição da actividade municipal por objectivos, como se lê no ponto 6, da página 51 à 110. -----

-----Considera que, estes objectivos operacionais deveriam fazer parte exclusivamente do Relatório Síntese da actividade municipal. A forma como a apresentação vem feita, não permite verificar a relação custo / eficácia, o esforço dispendido para a sua concretização. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Questionou em que pressuposto legal, se baseiam os indicadores financeiros, económicos e de produtividade, referidos nas páginas 31, 34 e 35, pelo que os mesmos deviam ter sido conferidos por um critério de avaliação.-----

-----Não entende como é que a atribuição financeira, no âmbito do concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem das águas residuais, pelo incentivo não reembolsável, em receber com base na resolução do Conselho de Ministros de 28 de Agosto, se, a adjudicação ainda não se realizou. Pelo que, parece extemporânea a sua inclusão neste documento, que deve referir sempre a actividade passada.-----

-----Na página 32, são apresentados os valores dos resultados operacionais, resultados financeiros e resultados extraordinários, que não se descortinam à primeira leitura, sendo um malabarismo que inflaciona o activo líquido municipal, cruzando os dados com a declaração do ROC. -----

-----Com base nos critérios de objectividade e realísticos, questiona em que situação se encontram os fundos públicos e o passivo municipal, se a liquidez geral é a razão entre o passivo e os fundos próprios, e não contar com aquela verba, significa um resultado de gestão negativa. -----

-----Em termos de execução foi um ano muito abaixo daquilo que se propunha fazer, tendo o Grupo da CDU alertado para os orçamentos desproporcionados da realidade. -----

-----Relativamente ao nível de concretização das receitas na ordem dos 70%, se for tirado o valor dos dois empréstimos, a execução real do orçamento desce para 39%. -----

-----No campo das despesas, a diferença entre o orçado e o concretizado está na ordem dos 65%, muito abaixo da previsão do orçamento.-----

-----Anotou o facto do relatório de gestão não mencionar a empresa municipal RUMO 2020.-----

-----Referiu que, documentos como este, nem sempre de leitura fácil, deviam vir devidamente acompanhados de notas explicativas, porque é difícil descortinar como foram apurados os resultados apresentados. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Constatou uma certa pobreza de acções ao nível do ambiente e serviços urbanos que, segundo o relatório tem apenas a ver com resíduos sólidos e limpeza urbana, mas onde se incluem actividades como rega periódica das plantas no edifício da Câmara. -----

-----Anotou a falta de investimento em energias renováveis ou comparticipação na compra de painéis solares para aquecimento das piscinas municipais. -----

-----**SENHOR DEPUTADO VASCO CUNHA, PSD** -----

-----Começou a sua intervenção por referir que, o Senhor Vice-Presidente disse haver uma tendência para analisar o relatório das contas da Câmara Municipal como se fosse uma empresa. Salientou que, os valores presentes neste relatório não pertencem a accionistas mas sim, representam a gestão do dinheiro público dos contribuintes. -----

-----Salientou que, ao longo deste mandato, a CMC atingiu o maior endividamento de sempre, a dívida de curto prazo acumulada, em troca da dívida a médio e longo prazo. -----

-----Anotou que, nestes últimos vinte anos, verificou-se um aumento da dívida a fornecedores na ordem dos 800%, e um crescimento do total do executivo municipal, de 2002 até 2008, no valor de 24 milhões de euros. -----

-----Recordou que, a grande prioridade neste mandato era a consolidação financeira, tendo o Município, em 2008, recorrido a um plano de financiamento financeiro, que levou a um aumento da dívida em 12 milhões de euros entre 2005 e 2008, e 3 milhões de euros entre 2007 e 2008, estando esgotada a capacidade de endividamento. -----

-----A operação designada de fantasma, por parte do Grupo do PSD, ao ser contabilizado o concurso público para a concessão da exploração da gestão das águas, com 21 milhões de euros em 2007 e 23 milhões de euros nas contas semestrais já em 2008. Esta situação só faz sentido, se for para ocultar o limite de endividamento líquido, no valor de 10,4 milhões de euros excedidos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Deu conta do incumprimento do executivo municipal ao não informar periodicamente a Assembleia Municipal de como estava a decorrer a execução do plano de saneamento financeiro, de acordo com o n.º 7 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais e o Decreto-Lei n.º 38/2008. -----

-----O incumprimento do plano de saneamento financeiro implica a possibilidade de contracção de novos empréstimos para o futuro próximo e a impossibilidade de acesso a contratos para a sanação financeira. -----

-----Deu nota que, a autonomia municipal fixou-se em 18%, sendo o pior resultado operacional de sempre. -----

-----**SENHORA VEREADORA RUTE OURO, PS**-----

-----Em resposta ao deputado Municipal Vasco Cunha, salientou a apresentação dos rácios em sessão da Assembleia Municipal sobre o endividamento a curto prazo. Também, sobre o endividamento a médio e longo prazo, aquando da reestruturação financeira da CMC, era o princípio de pagar as dívidas aos fornecedores, e ficava a CMC bem em relação aos endividamentos a médio e longo prazo. -----

-----Salientou não haver endividamento líquido municipal, porque o endividamento que consta no relatório de gestão diz respeito ao endividamento a médio e longo prazo, em que existe um excesso de 10,19 milhões de euros. -----

-----Anotou que, o saneamento financeiro foi feito para sanar uma situação que se arrastava desde 2002. A situação das contas da CMC, deve-se à ambição de não se querer abdicar de obras que, já estavam aprovadas pelo quadro comunitário de apoio, concretamente do centro cultural, estádio municipal ou alameda norte. -----

-----Com a suspensão da Lei das Finanças Locais, a CMC tinha de cumprir com a percentagem dos fundos autárquicos, com investimentos a médio e longo prazo, para servir uma população nos próximos trinta a quarenta anos. -----

-----Por último, informou que, vai ser preparado na contabilidade um dossier explicativo do cumprimento do saneamento financeiro. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos de Prestação de Contas, bem como a aplicação do Resultado Líquido

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

do Exercício de 2008, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com 13 votos a favor do Grupo do PS e 9 votos contra, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

PONTO QUATRO – PROPOSTAS DE APROVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA -----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“I – Justificação: -----

-----1. *Nos termos da credencial legal estatuída no artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da deliberação. -----*

-----2. *Tal normativo deverá ser aplicado combinadamente com o disposto sobre a matéria, no artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, diploma que veio estabelecer o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, prescrevendo-se aí, tal instrumento de desconcentração de poderes, incluindo as regras que deverão de ser observadas para a sua formalização. -----*

-----3. *Na perspectiva da entidade delegada – freguesia – beneficiária do acto de delegação, a competência para a aprovação do aludido protocolo encontra-se prevista no artigo 37º da Lei n.º 169/99 e ulteriores alterações, prevendo-se, aí, que a delegação de competências, carece de aprovação dos órgãos representativos das freguesias, nos termos do artigo 66º da citada Lei n.º 169/99.-----*

-----*Tal procedimento diz-nos que a proposta de protocolo de delegação de competências em apreciação, deverá ser autorizada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e, por parte do delegado – freguesia – a mesma deverá*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

ser aprovada pela Junta de Freguesia e posteriormente rectificada pela respectiva Assembleia de Freguesia. -----

-----II – Da proposta em sentido estrito -----

-----Em coerência com as razões de facto e de Direito acima enunciadas, considerando que o princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da desconcentração da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias. -----

-----Assim propõe-se: -----

-----a) A aprovação dos Protocolos a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo de acordo com a proposta apresentada; -----

-----b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser sancionada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão. -----

-----Envio das respectivas minutas de Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 27 de Março de 2009 -----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico,-----

-----Dra. M.ª de Lourdes Sardinha-----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta: -----

-----Que sejam apreciadas e discutidas as minutas de Protocolo de Delegação de Competências entre a C.M.C e as Juntas de Freguesias e, posteriormente, apresentadas à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 17/04/2009. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----À reunião de Câmara. -----

-----**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, um do Vereador do Grupo do PSD, Dr. Manuel Jarêgo e um do Vereador Prof. Mário Júlio, do Grupo da CDU, aprovar os protocolos de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e as juntas de freguesia, nos termos propostos pelo Senhor Presidente e submetê-los a deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Cartaxo, 27 de Março de 2009 -----

-----O Presidente da Câmara, Paulo Caldas”.-----

-----**SENHOR DEPUTADO JOSÉ FRANCISCO, PS**-----

-----No uso da palavra, apresentou uma proposta de recomendação ao executivo, no sentido de elaborar um projecto de regulamento sobre delegação de competências às freguesias, no espaço de noventa dias. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, a recomendação ao executivo da elaboração de um projecto de regulamento para delegação de competências às freguesias, com 13 votos a favor do Grupo do PS e 10 abstenções, 1 do Grupo do PS, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD**-----

-----No uso da palavra, questionou o executivo municipal sobre o montante de verbas em dívida às juntas de freguesia referentes ao protocolo de 2008, dado que, agora vêm apresentar um aumento não criterioso. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----**SENHORA VEREADORA RUTE OURO, PS**-----

-----Respondeu que pode ter sido atrasado algum investimento de obra, no entanto, tem vindo a fazer-se transferências mensais desde Janeiro deste ano. -----

-----**SENHOR DEPUTADO DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----No uso da palavra, solicitou os seguintes esclarecimentos sobre o teor dos protocolos:-----

-----Quanto aos relatórios referidos na alínea f, da cláusula 2ª.-----

-----Relativamente aos critérios que, foram levados em consideração na elaboração das alíneas C e d da cláusula 5ª, respeitante às transferências de verbas e sua fiscalização. -----

-----Se os presidentes de junta foram consultados para a elaboração destes protocolo e, se concordam com as verbas atribuídas a cada junta de freguesia. -----

-----**SENHOR DEPUTADO MANUEL FABIANO, PS**-----

-----Respondeu ao Deputado Municipal Délio Pereira, esclarecendo na qualidade de presidente da junta que, os valores atribuídos são debatidos e geridos pelas juntas de freguesia e CMC, tendo em conta as realidades geográficas e sociais de cada freguesia. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO RAMOS, PS**-----

-----Manifestou o seu agradecimento ao executivo pelo protocolo assinado, tendo em conta a conjuntura económica do país. -----

-----**SENHOR DEPUTADO MANUEL SALGUEIRO, PS** -----

-----Salientou que, o incumprimento no pagamento de verbas não afectou o quotidiano da junta de freguesia que representa. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----SENHORA DEPUTADA LUÍSA PATO, PSD -----

-----Deu conta que, o protocolo apenas releva as verbas e não os meios humanos, bem como não vem discriminado o número de funcionários da CMC que, podem ser destacados para a junta de freguesia e os objectivos do protocolo. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar as propostas de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, com 14 votos a favor do Grupo do PS e 9 abstenções, 5 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

PONTO CINCO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2009, ALTERADO EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009 -----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“1. Considerando que as reclassificações profissionais, efectuadas no ano de 2008, na carreira de bombeiro municipal foram anuladas por Despacho n.º 4/2009-PC, de 6 de Março, do Senhor Presidente da Câmara e que os seus titulares regressaram às categorias que detinham antes das respectivas nomeações por reclassificação; -----

-----Considerando que o mapa de pessoal para 2009, aprovado em sessão de assembleia municipal em 30 de Dezembro de 2008 não contempla os postos de trabalho das categorias de origem destes trabalhadores; -----

-----Considerando que não se prevê que os lugares que ficaram vagos na carreira de bombeiro municipal, pela situação atrás referida, sejam preenchidos no ano de 2009, propõe-se; -----

-----Que seja alterado o mapa de pessoal, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, com a finalidade de contemplar os postos de trabalho de origem dos trabalhadores que viram as suas nomeações anuladas; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Que sejam eliminados do mapa de pessoal os postos de trabalho que ficaram vagos uma vez que não se prevê, em 2009, o seu preenchimento. -----

-----2. Considerando que nos Agrupamentos Escolares D. Sancho I e Marcelino Mesquita vão assumir funções dois novos trabalhadores, com a categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, conforme informação enviada pela DRELVT, via e-mail, em 8 de Abril;-----

-----Considerando que o mapa de pessoal desta autarquia não contempla as categorias de Chefe de Serviços de Administração Escolar, uma vez que as funcionárias que se encontram provisoriamente a assumir os cargos de chefia ficaram enquadradas nas categorias de Coordenador técnico; -----

-----Considerando que a categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar é uma categoria subsistente, conforme MAPA VII, do Decreto-lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, existindo a possibilidade de opção, por parte do interessado, pela categoria de Coordenador técnico;-----

-----Considerando que, de acordo com informação obtida junto destes trabalhadores, eles ainda não optaram pela integração nesta nova categoria, propõe-se: -----

-----Que seja alterado o mapa de pessoal com a finalidade de contemplar os postos de trabalho de Chefe de Serviços de Administração Escolar para posterior enquadramento destes trabalhadores.-----

-----3. Considerando o aumento de trabalho associado às competências da Secção de Cultura, propõe-se: -----

-----que seja alterado o mapa de pessoal com a finalidade de contemplar um posto de trabalho de técnico superior, para uma actividade essencialmente técnica, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

-----Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2009, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----As alterações orçamentais a considerar com a presente alteração ao mapa de pessoal são as seguintes:-----

05		
01.01.04.01	20.322,24	Considerado a partir de Maio
01.01.04.02	6.865,60	Considerado a partir de Agosto
01.01.13.01.01	1.503,04	Considerado a partir de Maio
01.01.13.01.02	469,70	Considerado a partir de Agosto
01.01.14.01.01 5.080,56 Considerado a partir de Maio		
01.01.14.01.02 1.373,12 Considerado a partir de Agosto		
01.03.05.02.01 3.810,42 Considerado a partir de Maio		
01.03.05.03 1.697,18 Considerado a partir de Agosto		
Total 41.121,86		

-----Município do Cartaxo, 16 de Abril de 2009.-----

-----O Vereador com delegação de competências,-----

-----Francisco Casimiro.-----

-----Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e remeter a aprovação da Assembleia Municipal”.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Mesa, antes de colocar à discussão o ponto cinco, solicitou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fizesse uma nota introdutória à discussão e deliberação deste assunto.-----

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----Deu conhecimento que, esta alteração ao quadro de pessoal resulta basicamente da necessidade de corrigir o mapa de chefia, que resulta da decisão de anulação de classificação de sete elementos do corpo de bombeiros.-----

-----Também são criados dois lugares de chefe de serviço de administração escolar, uma vez que foram colocados pelo Ministério da Educação um chefe na EB 2, 3 de Pontével e EB2, 3 do Cartaxo.-----

-----Ainda foi acrescentada uma necessidade de um técnico superior, licenciado em filosofia, para a área da cultura.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE -----

-----Solicitou que, fosse facultado aos deputados municipais o despacho n.º 4/2009, do Senhor Presidente da Câmara. -----

-----SENHORA DEPUTADA LUÍSA PATO, PSD -----

-----À semelhança do Senhor Deputado Francisco Colaço, também solicitou o despacho n.º 4/2009, do Senhor Presidente da Câmara, sobre a reclassificação de bombeiros.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2009, alterado em sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2009, com 12 votos a favor do Grupo do PS, 4 votos contra, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 5 abstenções do Grupo do PSD. -----

PONTO SEIS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE VENDA E TRANSMISSÃO DE LOTES NA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DO CASAL BRANCO, ESCOLHA DAS CONDIÇÕES DE VENDA E ATRIBUIÇÃO DO PREÇO BASE/M2 -----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Na sequência da deliberação da reunião do passado dia 15 de Abril de 2009 que, deliberou remeter a aprovação da Assembleia Municipal o projecto de regulamento da ZAE – Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco. Ficou deliberado aprovar nesta reunião, as condições de alienação, bem como, o preço base/m2.-----

-----Envio deste assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior. -----

-----Cartaxo, 17 de Abril de 2009.-----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico,-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Dra. M.^a de Lourdes Sardinha-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

-----Que seja deliberado apresentar à Assembleia Municipal, em simultâneo com o projecto de regulamento, as condições de alienação e o respectivo preço base/m2.-----

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 20/04/2009.-----

-----À reunião de Câmara.-----

-----**Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, as condições de alienação e o respectivo preço base/m2.**-----

-----Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para discussão e apreciação e inquérito público.-----

-----Cartaxo, 17 de Abril de 2009-----

-----O Presidente da Câmara, Paulo Caldas.-----

-----**Regulamento de venda e transmissão de lotes na zona de actividades económicas do Casal Branco**-----

-----CAPÍTULO I-----

-----**Das condições de venda**-----

-----SECÇÃO I-----

-----**Generalidades**-----

-----Artigo 1º-----

-----**(Identificação e Localização)**-----

-----Cada lote de terreno está devidamente identificado na Planta da Zona de Actividades Económicas do Casal Branco anexa ao presente regulamento, com os respectivos números e área.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Artigo 2º -----

-----**(Regime de Venda e Prazo)** -----

-----1 – A venda dos lotes é efectuada em regime de propriedade plena ou em direito de superfície nos termos do Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de Novembro. -----

-----2 – A Câmara Municipal pode deliberar vender a propriedade de raiz relativamente aos lotes cuja venda tenha sido efectuada em regime de direito de superfície. -----

-----3 – O preço de venda por metro quadrado da propriedade de raiz é fixado nos termos do artigo 3º.º. -----

-----Artigo 3º -----

-----**(Preço)** -----

-----O preço do metro quadrado de terreno dos lotes é fixado pela Câmara Municipal do Cartaxo, sem prejuízo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----Artigo 4º -----

-----**(Modalidades de Venda)** -----

-----1 - A venda dos lotes será efectuada em hasta pública ou mediante processo de candidatura, conforme deliberação da Câmara Municipal do Cartaxo. ----

-----2 - Os procedimentos de venda são iniciados por deliberação da Câmara Municipal do Cartaxo, estando sujeitos a publicação por edital que fixará data, hora e local para a sua realização e indicará o preço base de venda. -----

-----Artigo 5º -----

-----**(Pré-Qualificação para a venda)** -----

-----1 – A Câmara Municipal determinará, como condição de participação no procedimento de venda, que as pessoas ou empresas que se proponham concorrer à atribuição de qualquer lote, devam previamente identificar o tipo de actividade económica que pretendem instalar e indicar os níveis estimados de poluição da mesma. -----

-----2 - A Câmara Municipal do Cartaxo deliberará de imediato a admissão das pessoas ou empresas que poderão intervir no procedimento de venda, onde apenas serão admitidas as que se proponham desenvolver indústrias não poluentes. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----3 - *Das deliberações da Câmara Municipal do Cartaxo não cabe recurso.* -----

-----SECÇÃO II-----

-----**Do procedimento de venda em hasta pública**-----

-----Artigo 6º -----

-----**(Forma e local do procedimento)**-----

-----O procedimento de venda em hasta pública realiza-se perante a Câmara Municipal do Cartaxo e em local por esta designado.-----

-----Artigo 7º -----

-----**(Modo de atribuição dos lotes)**-----

-----1 - *Havendo mais que um candidato interessado no mesmo lote será efectuada licitação entre os candidatos, não sendo admitidos lances inferiores a 100 euros.*-----

-----2 - *A atribuição dos lotes nos termos do presente artigo é provisória, ficando a sua conversão em definitiva sujeita ao disposto no artigo seguinte.*-----

-----Artigo 8º -----

-----**(Atribuição definitiva)**-----

-----1- *Os candidatos a quem tenha sido feita atribuição provisória do lote deverão, no prazo de 48 horas, sob pena de a mesma se considerar sem efeito, apresentar na Câmara Municipal do Cartaxo os documentos necessários à celebração da escritura de venda ou do contrato de promessa e efectuar o pagamento inicial de 20% do preço do lote.*-----

-----2- *O prazo estabelecido no número anterior inicia-se no dia seguinte à hasta pública ou à recepção do aviso de notificação da atribuição provisória do lote.* -

-----Artigo 9º -----

-----**(Formas e prazos de pagamento)**-----

-----1 - *A restante parte do preço será paga no acto de celebração da escritura de venda do lote, que deve ter lugar nos 180 dias seguintes ao pagamento inicial.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----2 - Se o interessado o solicitar, e mediante a celebração de contrato de promessa, a restante parte do preço poderá ser paga, no máximo em três prestações, nos termos seguintes: -----

-----a) a primeira, no mínimo de 15%, no prazo de um mês; -----

-----b) a segunda, no mínimo de 15%, no prazo de três meses; -----

-----c) a terceira, da restante parte do preço, no prazo de seis meses. -----

-----Artigo 10º -----

-----**(Contrato de promessa de venda)** -----

-----1- Na data do pagamento inicial será outorgado contrato de promessa de compra e venda do lote, do qual constarão obrigatoriamente: -----

-----a) A identificação do lote; -----

-----b) O tipo de actividade económica a instalar; -----

-----c) O número e prazos de prestações acordadas nos termos do nº 2 do artigo anterior; -----

-----d) Os prazos máximos para o início e conclusão das construções a erigir, que não deverão exceder respectivamente um e dois anos; -----

-----e) O prazo máximo para o início da actividade; -----

-----f) A proibição de transmissão ou cedência a qualquer título do lote de terreno ou da posição contratual sem autorização da Câmara Municipal do Cartaxo, e respectivas sanções nos termos do artigo 25º deste regulamento; -----

-----g) O prazo máximo de realização da escritura pública; -----

-----h) A declaração de conhecimento e aceitação do presente regulamento; -

-----i) A identificação da caução, quando for prestada. -----

-----2- Se, com o contrato de promessa, o promitente-comprador tomar posse do lote, deverá ser exigida prestação de caução à primeira solicitação de valor igual ao das prestações em dívida. -----

-----3- Em caso de contrato celebrado com locadora financeira, que vise a aquisição de lote por terceiro locatário, deve o contrato promessa referir obrigatoriamente que o lote se destina a ser arrendado em regime de locação financeira e identificar a entidade locatária. -----

-----Artigo 11º -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

- (Incumprimento)**-----
- 1 - A falta de pagamento atempado das prestações estabelecidas determinará o vencimento de juros de mora, calculados à taxa legal de juro em vigor e contados desde a data do vencimento da prestação até ao pagamento. -----
- 2 - Caso se verifique um atraso superior a 10 dias no pagamento de qualquer prestação, a Câmara Municipal do Cartaxo deverá notificar o promitente-comprador, por carta registada com aviso de recepção, para proceder ao pagamento da prestação acrescida dos respectivos juros de mora, consignando um prazo terminal de 10 dias para o efeito, sob pena de ser revogada a deliberação de atribuição do lote e de se considerar resolvido o contrato. -----
- 3 - Caso tenha havido entrega do lote, o incumprimento determina igualmente a perda das quantias pagas e a devolução do lote para o Município do Cartaxo e a restituição das garantias prestadas. -----
- 4 - Acessoriamente, poderá a Câmara Municipal do Cartaxo deliberar a inibição da empresa ou pessoa incumpridora para qualquer outra futura candidatura de aquisição de lotes nas suas Zonas de Actividades Económicas, por um período máximo de 3 anos.-----
- 5 - Considera-se também incumprimento a utilização dos lotes ou das instalações para fim diverso do previsto sem autorização expressa da Câmara Municipal do Cartaxo, determinando esse facto a reversão do lote, das benfeitorias e das construções nele efectuadas, a favor do Município do Cartaxo, com perda das quantias já entregues.-----
- 6- É ainda considerado haver incumprimento quando o adquirente, após interpelação para o efeito, reiterada e injustificadamente, não facultar à Câmara os elementos necessários para a realização do contrato de promessa ou da escritura de compra e venda que lhe tenham sido solicitados, ou não comparecer ao acto de celebração dos mesmos, determinando estes factos a caducidade da deliberação de atribuição do lote. -----
- 7 – O exercício do direito de reversão e a declaração de caducidade da deliberação de atribuição do lote estão sujeitos a audiência prévia do adquirente, que deverá responder no prazo de 10 dias.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----Artigo 12º-----

-----**(Escritura de compra e venda)**-----

-----1- A escritura de venda será efectuada no prazo máximo de 5 dias após o pagamento total do preço do lote. -----

-----2- Da escritura pública de venda constará obrigatoriamente:-----

-----a) A identificação do lote; -----

-----b) O tipo de actividade económica a instalar; -----

-----c) Os prazos máximos para o início e conclusão das construções a erigir, que não poderão exceder um e dois anos respectivamente; -----

-----d) O prazo máximo para o início da actividade; -----

-----e) A proibição da utilização do lote para fim diverso do acordado; -----

-----f) A proibição de transmissão do lote e das instalações sem prévia autorização da Câmara Municipal do Cartaxo e a proibição de cedência de lotes ou de instalações a título de arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou título similar, nos termos dos artigos 23º e 24º e as sanções respectivas previstas no artigo 25º;-----

-----g) O número e prazo de prestações acordadas e a identificação da caução prestada, no caso previsto no nº 2. -----

-----2- Em casos justificados, é admissível a celebração da escritura de compra e venda antes do pagamento total do preço do lote, sendo, neste caso, aplicável com as devidas alterações, o disposto na parte final do nº 2 do artigo 10.º-----

-----3- É aplicável o disposto no nº 3 do art. 10º.-----

-----Artigo 13º-----

-----**(Sujeição a registo)**-----

-----A escritura de venda e as cláusulas das mesmas estão obrigatoriamente sujeitas a registo de que o requerente deve fazer prova junto da Câmara Municipal do Cartaxo, no prazo de 60 dias a contar da data da escritura. -----

-----Artigo 14º-----

-----**(Prazo de início e conclusão da construção)**-----

-----1 - O adquirente do lote deverá iniciar e concluir a construção da(s) edificação(ões) nos prazos fixados na deliberação da Câmara e escritura de venda, contados, consoante o caso, a partir das datas previstas nos artigos 10º ou 12º. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----2 - O empreendimento poderá ser construído por fases, quando a sua dimensão o justifique, o interessado o requeira e a Câmara Municipal do Cartaxo o autorize.-----

-----3 - A autorização do faseamento é consignada no contrato de promessa de compra e venda ou na escritura de venda ou em adenda a qualquer um deles.-----

-----4 - A Câmara Municipal do Cartaxo apenas poderá autorizar o faseamento desde que na primeira fase fique garantido o início da actividade.-----

-----Artigo 15º-----

-----**(Sanções)**-----

-----1 – Em caso de incumprimento dos prazos referidos no artigo anterior, fica o adquirente obrigado ao pagamento à Câmara Municipal do Cartaxo de uma importância de sanção pecuniária correspondente a 25% do valor do lote no primeiro ano e correspondente a 50% no segundo ou a 20% do valor no primeiro ano e 40% no segundo, consoante a construção não tiver sido iniciada ou concluída respectivamente.

-----2 - A importância dessa sanção pecuniária deverá ser paga no prazo de 30 dias a contar do início de cada período anual, procedendo-se ao débito do tesoureiro e consequente relaxe caso não seja paga. -----

-----3 - Passados os prazos referidos no nº 1, se a construção não estiver iniciada ou concluída, o lote e as respectivas benfeitorias reverterão a favor Município do Cartaxo nos termos do disposto no nº 7 do artigo 11º. -----

-----4 - Não é aplicável o disposto no número anterior se o adquirente do lote efectuar a construção mediante empréstimo, prevalecendo a favor da entidade financiadora qualquer privilégio que haja sido constituído. -----

-----5 - Poderá a Câmara deliberar a redução ou não aplicação da indemnização prevista no nº 1, se o adquirente o requerer em exposição fundamentada.

-----Artigo 16º-----

-----**(Processo de licenciamento)**-----

-----1 - O licenciamento industrial é promovido pelo adquirente junto das entidades competentes. -----

-----2 - O licenciamento da construção é promovido pelos adquirentes dos lotes junto da Câmara Municipal do Cartaxo mediante apresentação do respectivo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

projecto nos termos da legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e respectivas alterações. -----

-----Artigo 17º-----

*-----**(Prazo de início de actividade)**-----*

-----1 - Decorrido o prazo fixado na deliberação da Câmara Municipal do Cartaxo e constante das cláusulas da escritura de venda, após a emissão do alvará de construção, deverá estar a unidade em completa laboração dentro dos moldes apresentados no projecto aprovado e licenciado pelas entidades competentes.-----

-----2 - O prazo estabelecido poderá admitir excepção desde que plenamente justificada em retardamento na aprovação de projectos ou financiamentos, não imputáveis ao proprietário/promotor, que a Câmara Municipal do Cartaxo apreciará mediante a apresentação de elementos comprovativos. -----

-----3 - Caso não seja apresentada justificação ou a mesma não seja julgada procedente por parte da Câmara Municipal do Cartaxo, o lote e as respectivas benfeitorias reverterão a favor do Município, nos termos do disposto nos artigos 11º nº 7 e 15º nº 3.-----

*-----**SECÇÃO III**-----*

*-----**Do procedimento de venda por processo de candidatura simples**-----*

-----Artigo 18º-----

*-----**(Candidaturas)**-----*

-----1 - A venda dos lotes efectuada mediante processo de candidatura simples é feita por requerimento a apresentar à Câmara Municipal do Cartaxo. -----

-----2 - É correspondentemente aplicável o disposto no nº 1 do artigo 8º. ----

-----Artigo 19º-----

*-----**(Processamento da venda)**-----*

-----1 - A atribuição e venda dos lotes serão efectuadas por deliberação da Câmara Municipal do Cartaxo depois de analisado o requerimento do interessado. ----

-----2 - Na atribuição dos lotes a Câmara Municipal do Cartaxo poderá privilegiar a instalação de actividades económicas associadas às energias renováveis e, em geral, todas as actividades económicas não poluentes. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----3 - Na deliberação de atribuição e venda a Câmara Municipal do Cartaxo definirá os prazos máximos para o início e conclusão das construções a erigir e que não poderão exceder um e dois anos respectivamente e o início da actividade, os quais não poderão ser ultrapassados, salvo motivo de força maior ou outras circunstâncias estranhas à vontade e capacidade dos adquirentes dos lotes, devidamente reconhecidas pela Câmara Municipal do Cartaxo. -----

-----4 - A Câmara Municipal do Cartaxo reserva-se sempre o direito de não efectuar a atribuição ou venda, desde que a actividade económica a implantar não se insira na política da Câmara Municipal do Cartaxo, designadamente no critério estabelecido no nº 2 deste artigo. -----

-----Artigo 20º-----

-----**(Prazo de apreciação das candidaturas)**-----

-----1 - A Câmara Municipal do Cartaxo dispõe do prazo de 10 dias para apreciação das candidaturas e respectiva deliberação, contados a partir da data da apresentação do requerimento de candidatura ou, quando for caso, da apresentação dos elementos complementares solicitados. -----

-----2 - A deliberação da Câmara é comunicada ao candidato em carta registada com aviso de recepção. -----

-----Artigo 21º-----

-----**(Critérios de preferência de atribuição dos lotes)**-----

-----No caso de haver mais de um interessado na aquisição do mesmo lote, serão factores de preferência na atribuição dos lotes, os seguintes: -----

-----Empresas com sede no concelho; -----

-----Actividades económicas associadas às energias renováveis; -----

-----Actividades económicas não poluentes; -----

-----Maior número de postos de trabalho. -----

-----Artigo 22º-----

-----**(Remissão)**-----

-----1 - É correspondentemente aplicável o disposto nos artigos 9º a 17º deste Regulamento, com excepção ao disposto no nº 1 do artigo 9º, em que o prazo para

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

proceder ao pagamento inicial se conta a partir da notificação da deliberação da atribuição do lote, nos termos do artigo 20.º.-----

-----CAPÍTULO II-----

-----Das condições de transmissão-----

-----Artigo 23º-----

*-----**(Transmissão dos lotes)**-----*

-----1 - Só serão permitidos negócios jurídicos inter-vivos de transmissão de lotes, construções ou benfeitorias neles existentes desde que expressamente autorizados por escrito pela Câmara Municipal do Cartaxo.-----

-----2 - A Câmara Municipal do Cartaxo reserva-se o direito de preferência na alienação prevista no número anterior.-----

-----3 - O valor de aquisição em direito de preferência pela Câmara é o do custo de aquisição à Câmara, salvo no caso de existirem benfeitorias necessárias ou úteis, caso em que o valor acrescido é fixado por comissão de avaliação nos termos do número seguinte.-----

-----4 - A comissão de avaliação é composta por três peritos, sendo um designado pelo alienante e os demais pela Câmara Municipal do Cartaxo e avaliará fundamentalmente as benfeitorias necessárias e úteis realizadas.-----

-----5 - Não usando a Câmara Municipal do Cartaxo o direito de preferência, em caso de transmissão a terceiro, ainda que autorizada pela Câmara Municipal do Cartaxo, deverá o titular do terreno pagar à Câmara Municipal do Cartaxo uma compensação no valor de 25% sobre o preço de venda do lote pela autarquia se o mesmo tiver sido adquirido há menos de um ano ou 50% se tiver sido adquirido entre 1 e 4 anos ou 100% se essa transmissão se verificar há 4 ou mais anos.-----

-----Este prazo é contado a partir da data da celebração da escritura.-----

-----6 - Para os efeitos do disposto no presente artigo são equiparadas, ainda que faseadas, as transmissões de partes sociais, quotas ou acções em qualquer tipo de sociedade, superiores a 75% do capital social.-----

-----7- A autorização prevista no n.º 1 do presente artigo, é dispensada no caso de venda judicial e de transmissões de lotes que resultem da celebração de um contrato de locação financeira para a entidade locatária, nos termos previstos no nº 3

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

do artigo 12º.-----

-----Artigo 24º-----

-----**(Cedência de lotes e instalações)**-----

-----1- A cedência por comodato, arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou qualquer outro título semelhante, de lotes ou instalações, só será permitida em casos devidamente justificados e mediante prévia autorização da Câmara Municipal do Cartaxo. -----

-----2- É correspondentemente aplicável neste caso, o disposto no nº 5 do artigo anterior.-----

-----Artigo 25º-----

-----**(Sanções)**-----

-----1 - São inválidos os negócios de transmissão de lotes previstos no nº 1 do artigo 23º e os realizados sem a autorização da Câmara Municipal do Cartaxo, referidos no artigo 24º. -----

-----2 – Nestes casos, poderá a Câmara Municipal do Cartaxo, optar pelo exercício de direito de reversão dos lotes e respectivas instalações. -----

-----3 - Na hipótese do nº 2 é aplicável o disposto no nº 7 do artigo 11º deste regulamento. -----

-----**CAPÍTULO III**-----

-----**Disposições finais**-----

-----Artigo 26º-----

-----**(Omissões e dúvidas)**-----

-----As omissões e dúvidas deste regulamento e da sua interpretação e aplicação serão integradas pelas disposições legais em vigor e serão da competência da Câmara Municipal do Cartaxo”.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa, antes de colocar à discussão o ponto cinco, solicitou que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal fizesse uma nota introdutória à discussão e deliberação deste assunto. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Acrescentou duas informações complementares ao documento distribuídos aos deputados municipais, respeitantes ao preço base do metro quadrado no valor de 15 euros e à apresentação das propostas em carta fechada.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----Propôs a publicitação dos locais onde o documento está em inquérito público, para conhecimento dos interessados. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----Propôs a inclusão no regulamento de uma cláusula sobre o impacto ambiental, de forma a salvaguardar a política ambiental. -----

-----**SENHORA DEPUTADA LUÍSA PATO, PSD** -----

-----Pensa que, do ponto de vista dos habitantes do Cartaxo, era importante focar no regulamento ou na proposta, os lotes referentes à Avipronto, que não vão estar à venda. -----

-----Questiona se o preço base no valor de 15€/m² corresponde à propriedade plena ou direito de superfície. -----

-----**ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA JURISTA MUNICIPAL** -----

-----Para além da falta de identificação dos lotes correspondentes à Avipronto na planta cedida aos deputados municipais e, esclareceu que, está a ser aprovado o projecto de regulamento para a venda dos seis lotes, que será sustentado num procedimento de venda, com a identificação da planta devidamente ajustada aos lotes e a sua área efectiva, uma grelha a que corresponde a área, matriz e preço, depois da decisão tomada pela Assembleia Municipal quanto às condições e preço. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

-----**SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Relativamente ao enquadramento ambiental não pareceu pertinente focá-lo neste regulamento, porque qualquer empresa que adquira um lote vai ter de fazer o seu licenciamento industrial, no Ministério do Ambiente e na CMC. -----

-----O plano de pormenor permite a existência dos lotes, que estão registados na conservatória. Também foram elaborados os primeiros projectos de especialidades e estão a ser ultimados, no sentido do loteamento ser infra-estruturado. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, o pedido de aprovação do Projecto de Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes – ZAE – Casal Branco, bem como as condições de venda/preço nos seguintes termos: -----
Projecto de Regulamento – 15 votos a favor, 11 do Grupo do PS, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 3 abstenções do Grupo do PSD; -----
Condições de venda/preço – 12 votos a favor do Grupo do PS, e 6 abstenções, 4 do Grupo do PSD, 1 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Antes da dar por encerrada esta sessão, propôs que a Assembleia Municipal aprovasse a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros presentes aprovar a acta sobre a forma de Minuta, nos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 2 DE 28/04/2009

ENCERRAMENTO – Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, às dez horas e quarenta minutos, agradecendo a presença do público, da comunicação social, do Executivo e de todos os membros da Assembleia. --

-----Para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi, vou assinar, junto do Presidente. -----
